



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.434, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre as alterações do Decreto nº 1.518/07 em razão da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, a qual altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em atenção a situação excepcional vivenciada, objetivando a redução dos gastos públicos;

Considerando a necessidade da tomada de providências iminentes possibilitando a efetivação das medidas de contenção de gastos;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 1.518, de 03 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescido do Artigo 4º-A, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A. Fica cessada a concessão do referido adicional ao exercício das atribuições de função que compõem as categorias funcionais do Plano de Carreiras e Remunerações do Município, aos que ingressaram no serviço público a partir de 28 de maio de 2020, pelo prazo em que vigorar o presente Decreto”.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de maio de 2020.

Chapadão do Sul – MS, 22 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-